



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 010/2019 – TREMG
SEI n.º 0004663-18.2019.6.13.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS**
GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39, Letra B, Bairro Centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Tiago Corrêa dos Reis, RG nº M8763985, CPF nº 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 010/2019 – TREMG de prestação de serviços/fornecimento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 010/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 216ª ZE de Perdões, a partir de 16 (dezesesseis) de maio de 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo Primeiro: Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Perdões/MG, 216ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 08 (oito) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e microondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

Parágrafo Segundo: O Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$1.460,70 (mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)**, sendo:

- Valor da instalação: R\$409,09 (quatrocentos e nove reais e nove centavos);
- Valor do monitoramento: R\$1.051,61 (mil e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: O acréscimo efetivado corresponde a 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 10,11% (dez vírgula onze por cento) de tal valor.

Parágrafo Segundo: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, a partir de **16 (dezesesseis) de maio de 2020 (dois mil e vinte)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 13.978/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Adriano Denardi Júnior

Diretor-Geral

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Tiago Corrêa dos Reis

Sócio-Administrador

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Campo Belo (64ª ZE) Rua Quintino Bocaiúva, 63 - Centro
Cartório Eleitoral de Candeias (296ª ZE) Rua João Caetano de Faria, 366 - Centro
Cartório Eleitoral de Cláudio (81ª ZE) Rua Paraíba, 211 - Centro
Cartórios Eleitorais de Divinópolis (102ª e 103ª ZEE)

Rua Pernambuco, 299 - Centro

Cartório Eleitoral de Itaúna (140ª ZE)

Rua Manoel Gonçalves, 44 - Centro

Cartório Eleitoral de Nova Serrana (298ª ZE)

Rua Antônio Martins, 70 - Centro

Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Monte (249ª ZE)

Praça Benedito Valadares, 64 - Centro

Cartório Eleitoral de Arcos (18ª ZE)

Rua Vereador João Veloso, 115 - Centro

Cartório Eleitoral de Formiga (114ª ZE)

Rua José Premilo Montolli, 64 - Centro

Cartório Eleitoral de Itapeçerica (139ª ZE)

Rua Antônio Ribeiro Avelar, 149, Lj. 03 - Oliveira Moraes

Cartório Eleitoral de Bom Sucesso (46ª ZE)

Rua Antônio Carlos de Carvalho, 72 - São José

Cartório Eleitoral de Oliveira (197ª ZE)

Av. Maracanã, 390 - Salas 7 e 8 - Centro

Cartório Eleitoral de Passa Tempo (208ª ZE)

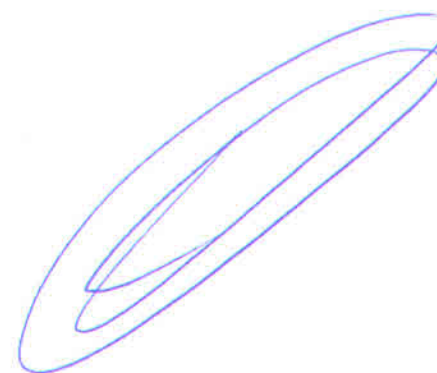
Praça Francisco Sales, 26 - Centro

Cartório Eleitoral de Bambuí (21ª ZE)

Av. Armando Franco, 186 - Salas 36, 38 e 40 - Centro

Cartório Eleitoral de Bom Despacho (45ª ZE)

Rua Vigário Nicolau, 247 - Centro



Cartório Eleitoral de Dores do Indaiá (104ª ZE)

Praça Getúlio Vargas, 183-A - Centro

Cartório Eleitoral de Lagoa da Prata (156ª ZE)

Av. Getúlio Vargas, 526-B - Centro

Cartório Eleitoral de Luz (163ª ZE)

Rua Vigário Parreiras, 1.090 - Centro

Cartório Eleitoral de Corinto (95ª ZE)

Rua Celestina Andrade, 90 - Centro

Cartório Eleitoral de Curvelo (100ª ZE)

Rua Xavier Rolim, 100 - Centro

Cartório Eleitoral de Abaeté (001ª ZE)

Avenida Simão da Cunha, 295 - Centro

Cartório Eleitoral de Pompéu (223ª ZE)

Rua Félix Dias, 131 - Centro

Cartório Eleitoral de Perdões (216ª ZE)

Rua Governador Valadares, 228 - Centro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR**, Diretor(a) Geral, em 08/05/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500683** e o código CRC **E7B861B6**.

0004663-18.2019.6.13.8000

0500683v1

Criado por 080902710256, versão 8 por 111667540221 em 07/05/2020 18:48:31.